

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA - CONTINUAÇÃO.

Ao 28 dia do mês de janeiro de 2019, reuniram-se, a partir das 15:00 horas o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal n°. 001/2018, para procederem à continuidade das atividades pertinentes ao Pregão Presencial n°. 063/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR para atender às necessidades da Educação do Município, do tipo menor preço por item, de acordo com o Edital e Termo de Referência. Em seguida, pelo Sr. Pregoeiro foi informado que na reunião do dia 14 de janeiro de 2019, após fase de rodada de lances e habilitação, a classificação do certame ficou da seguinte forma, com os itens e seus preços finais:-

1	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	ORO LTDA	ME	13,1800	VENCEDOR
2	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	ORO LTDA	ME	3,5100	VENCEDOR
3	F.G.L. RODRIGUES EIRELI	- ME		6,6000	VENCEDOR
4	F.G.L. RODRIGUES EIRELI	- ME		6,3000	VENCEDOR
5	RICARDO DONISETI DE SOU	JZA		12,0000	VENCEDOR
6	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	ORO LTDA	ME	1,0500	VENCEDOR
7	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	RO LTDA	ME	2,1600	VENCEDOR
8	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	RO LTDA	ME	0,1800	VENCEDOR
9	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	RO LTDA	ME	0,4800	VENCEDOR
10	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	RO LTDA	ME	1,0900	VENCEDOR
11	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	RO LTDA	ME	1,0300	VENCEDOR
12	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	RO LTDA	ME	1,0000	VENCEDOR
13	GABRIEL FRANCISCHINI DE	SOUZA I	EPP	1,4400	VENCEDOR
14	MARLUCE ROBERTA FAUSTIN	O TASSI	- ME	3,8000	VENCEDOR
15	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	RO LTDA	ME	0,7300	VENCEDOR
16	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	RO LTDA	ME	2,1900	VENCEDOR
17	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	RO LTDA	ME	8,8000	VENCEDOR
18	F.G.L. RODRIGUES EIRELI	- ME		2,7800	VENCEDOR
19	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	RO LTDA	ME	0,4500	VENCEDOR
20	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	RO LTDA	ME	0,3900	VENCEDOR
21	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	RO LTDA	ME	0,3900	VENCEDOR
22	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	ORO LTDA	ME	1,5400	VENCEDOR
23	CHRISTOFORO & CHRISTOFO	ORO LTDA	ME	0,9900	VENCEDOR



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

24 CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA ME 3,5000 VENCEDOR 25 CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA ME 14,9800 VENCEDOR

Foi aberto o prazo de 2 (dois) dias para que as empresas vencedoras apresentassem as amostras e laudos na forma do item 4.4 e 4.5 do Termo de Referências do Edital de Pregão Presencial. Com exceção da empresa GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA EPP todas as licitantes apresentaram as amostras requisitadas. Após exame de aceitabilidade das amostras da proposta objeto do presente certame, a Secretaria Municipal de Educação na data de 24/01/2019 apresentou relatório circunstanciado alegando que o objeto das amostras foram aceitos exceto os itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 13, 16, 17, 18, 19, 24 e 25, que deixaram de cumprir com as características constantes da descrição técnica estabelecida no Anexo I - Termo de Referências do Edital de Pregão Presencial. Conforme relatório da Secretaria Municipal de Educação, os motivos para recusa são os seguintes:-

Item 01 – Agenda escolar: apresenta páginas em branco, sem pauta, sem calendário;

Item 02 – Estojo escolar: não contem duplo tecido 100% poliéster e sem certificação do Inmetro;

Item 03 – Caderno brochura: logo, brasão na parte traseira apresentado como amostra não está em alto relevo;

Item 04 – Caderno de desenho: logo, brasão na parte traseira apresentado como amostra não está em alto relevo;

Item 08 – Lápis preto nº 02: não contém em sua composição madeira reflorestada;

Item 09 – Lápis preto nº 02 jumbo: não contém em sua composição madeira reflorestada;

Item 13 – Tesoura escolar: o ganhador não apresentou amostra, nem certificação no prazo estabelecido pelo edital;



Estado de São Paulo Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município Departamento de Licitações e Contratos

Item 16 – Lápis de cor – não apresenta em sua composição madeira reflorestada;

Item 17 - Lápis de cor jumbo - não apresenta em sua composição madeira plantada ecologicamente correta;

Item 18 – Jogo de caneta hidrográfica – não está impresso lavável e nem tinta lavável, não apresenta boa pigmentação com alto poder de cobertura;

Item 19 – Borracha branca – não apresenta certificação do Inmetro, medidas 43 mm x 22mm x 11 mm, estão fora das especificações do edital;

Item 24 – Papel sulfite A4 – gramatura irregular, folha transparente, fina e muito flexível;

Item 25 – Maleta para acondicionamento do kit escolar: dimensões 39,0 cm x 28,5 cm x 4,5 cm, estão fora das especificações do edital. Único fecho frontal e não duplo;

Diante do relatório motivado dando conta do desatendimento das características estabelecidas pelo Edital, pelo Sr. Pregoeiro foi proferida a seguinte decisão:- Vistos, Diante da manifestação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a aceitabilidade das propostas apresentadas, após a análise das amostras nos termos do item 4.4 e 4.5 do Termo de Referências – Anexo I do Edital de Pregão Presencial, declaro desclassificadas as seguintes propostas apresentadas pelas empresas por desatenderem às especificações técnicas estabelecidas Edital de Pregão Presencial, sendo:- CHRISTOFORO CHRISTOFORO LTDA ME, nos itens 01 - Agenda escolar: apresenta páginas em branco, sem pauta, sem calendário, Item 02 – Estojo escolar: não contem duplo tecido 100% poliéster e sem certificação do Inmetro, Item 08 – Lápis preto nº 02: não contém em sua composição madeira reflorestada, Item 09 – Lápis preto nº 02 jumbo: não contém em sua composição madeira reflorestada, Item 16 - Lápis de cor - não apresenta em sua composição madeira reflorestada, Item 17 - Lápis de cor jumbo - não apresenta em sua composição madeira plantada



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ecologicamente correta, Item 19 - Borracha branca - não apresenta certificação do Inmetro, medidas 43 mm x 22mm x 11 mm, estão fora das especificações do edital, Item 24 - Papel sulfite A4 - gramatura irregular, folha transparente, fina e muito flexível e Item 25 – Maleta para acondicionamento do kit escolar: dimensões 39.0 cm x 28.5 cm x 4.5 cm, estão fora das especificações do edital. Único fecho frontal e não duplo; F.G.L. RODRIGUES EIRELI - ME, nos itens 03 - Caderno brochura: logo, brasão na parte traseira apresentado como amostra não está em alto relevo e Item 04 – Caderno de desenho: logo, brasão na parte traseira apresentado como amostra não está em alto relevo; GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA EPP, no Item 13 - Tesoura escolar: o ganhador não apresentou amostra, nem certificação no prazo estabelecido pelo edital; F.G.L. RODRIGUES EIRELI – ME, no Item 18 – Jogo de caneta hidrográfica - não está impresso lavável e nem tinta lavável, não apresenta boa pigmentação com alto poder de cobertura. Os demais itens atenderam as exigências estabelecidas no edital, razão pela qual os declaro aceitos, podendo ser adjudicados na forma estabelecida no Processo de Pregão Presencial. Quando aos itens objeto de desclassificação de proposta, nos termos inciso XVI, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, determino a convocação dos licitantes remanescentes para continuarem a disputa da fase de rodada de lances. Para isso fica designado o dia 01 de fevereiro de 2019, às 09 horas no Setor de Licitações. Determino a publicação da presente na integra para ciência dos interessados. No mais, dada a palavra aos presentes não houve manifestação verbal. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, seque assinado pelo Pregoeiro, Equipe Técnica de Apoio e Licitante presente. ATA APROVADA.

Nelson Quintão Barbosa Pregoeiro

Sueli Viana de Melo